LEI Nº 2.556/2005

Ementa: *Cria Escola Municipal de Informática dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a 1.ª Escola Municipal de Informática do Município de Igarassu, que denominar-se- á **ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CECILIANO UCHÔA CAVALCANTI.**

Art. 2.º. A referida escola oferecerá cursos de informática básica para o atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino que estejam cursando da 4.ª a 8.ª série.

Art. 3.º. Para fazer face a estrutura administrativa necessária para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CECILIANO UCHÔA CAVALCANTI**, ficam criados os cargos em comissão discriminados na tabela abaixo:

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Diretor de Divisão de Informática	CC-4	01
Assessor de Divisão de Informática	CC-5	03
Assessor de Serviços de Computação	CC-6	02

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Afonso Gonçalves- Igarassu, 19 de abril de 2005.

PREFEITO

(a) Severino de Souza Silva